LEI MUNICIPAL Nº. 2.964, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº. 2.880, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, os elementos de despesas conforme seguem:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 125 – Ensino Fundamental
Meta: 2.058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE
Recurso: 0020 – MDE
Elemento da despesa
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço de distrib. gratuita.... R$ 22.900,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 124 – Educação Infantil
Meta: 2.060 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/MDE CRECHE
Recurso: 0020 – MDE
Elemento da despesa
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço de distrib. gratuita.... R$ 9.100,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365– Educação Infantil
Programa: 124 – Educação Infantil
Meta: 2.279 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/MDE PRÉ-ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Elemento da despesa
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço de distrib. gratuita.... R$ 8.300,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Cloves Vilibaldo Weber,
Secretário SEFIN.

Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretário SMEC.

Registre-se e Publique-se em 4.11.2019.

Raquel Mattioni Loulenzon,
Secretária Municipal de Administração.